

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0212.01/2022-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE PRODUTOS FOTOGRAMÉTRICOS, REALIZANDO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL URBANO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, NA SEDE E NOS DISTRITOS DE ARANAÚ, JURITIANHA, LAGOA DO CARNEIRO E SANTA FÉ, SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023 às 9h015min (nove horas e quinze minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 – Centro – Acaraú – Ce, composta por: Paulo Costa Santos – Presidente, Francisco Jerffeson Carneiro e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 0407.03/2022, de 4 de julho de 2022, para dar início à **TOMADA DE PREÇOS Nº 0212.01/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE PRODUTOS FOTOGRAMÉTRICOS, REALIZANDO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL URBANO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, NA SEDE E NOS DISTRITOS DE ARANAÚ, JURITIANHA, LAGOA DO CARNEIRO E SANTA FÉ, SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou para que os membros da Comissão procedessem com a chamada dos licitantes interessados. Seguimos então conferindo o número de envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços que foram devidamente protocolados, ocasião em que foi constatado o total de 14 (quatorze) envelopes, tais quais designando as seguintes empresas: **N. LANDY BOTA PORTELA – ME**, CNPJ: 23.347.561/0001-67, representada pelo Sr. NAYR LANDY BOTO PORTELA, CPF: 962.791.683-87; **F M CRUZ DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 30.192.023/0001-06, representada pelo Sr. FERNANDO MAECKEL CRUZ DE SOUSA, CPF: 626.691.843-91; **TOPOGEO ASSESSORIA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA**, CNPJ: 23.340.082/0001-19, representada pelo Sra. MARIA LIDIANE PENHA VASCONCELOS, CPF: 916.266.683-53; **REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**, CNPJ: 34.355.401/0001-86, representada



pelo Sr. ANTÔNIO ARAGÃO PONTES, CPF: 114.757.573-87; **FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, CNPJ: 29.648.829/0001-87, JOSÉ KELTON LUCIO JUSTINO, CPF: 623.157.433-46; **T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ: 24.959.960/0001-41, TIAGO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF: 055.118.483-36; **CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA**, CNPJ: 05.283.490/0001-02, SERGEI ROCHA SYDNEY IPIRANGA, CPF: 560.567.703-97 os quais procederam à entrega de seus envelopes, devidamente fechados e permaneceram na sessão. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Sr. Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta de preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Em seguida, foi procedida a abertura do ENVELOPE Nº 01 (documentos de habilitação) das participantes, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes presentes. Então em ato consecutivo o Presidente indaga aos licitantes presentes, sobre o desejo de incluir alguma informação complementar sobre suas análises aos documentos de habilitação, então os representantes das empresas **N. LANDY BOTA PORTELA – ME**, CNPJ: 23.347.561/0001-67, **CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA**, CNPJ: 05.283.490/0001-02, **TOPOGEO ASSESSORIA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA**, CNPJ: 23.340.082/0001-19 e **REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**, CNPJ: 34.355.401/0001-86, declaram interesse em se manifestar na ata. Então em ato consecutivo o Presidente solicita que os interessados façam anotação do que desejam incluir na ata e em seguida o Presidente informa a todos os presentes que suspenderá a sessão para o intervalo do almoço, com previsão de retomada da sessão para as 14 (quatorze) horas. Após o já referido intervalo, foi feita a inclusão das manifestação dos representantes presentes, conforme seguem: **N. LANDY BOTA PORTELA – ME**, CNPJ: 23.347.561/0001-67, representada pelo Sr. NAYR LANDY BOTO PORTELA, CPF: 962.791.683-87 aponta que a empresa CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA, CNPJ: 05.283.490/0001-02, não apresentou CRC de Acaraú/CE, que a empresa TOPOGEO ASSESSORIA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA, CNPJ: 23.340.082/0001-19, não apresentou CRC de



Acaraú/CE, que a empresa T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ:24.959.960/0001-41, não apresentou Atesta de Capacidade Técnica, que a empresa FRANCISCO ANDERSON LUCIO, CNPJ: 29.648.829/0001-87, não apresentou Atesta de Capacidade Técnica, e que a empresa F M CRUZ DE SOUSA LTDA, CNPJ: 30.192.023/0001-06, não apresentou Atesta de Capacidade Técnica nem Crea/CE. **CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA**, CNPJ: 05.283.490/0001-02, SERGEI ROCHA SYDNEY IPIRANGA, CPF: 560.567.703-97, aponta que a empresa FRANCISCO ANDERSON LUCIO, CNPJ: 29.648.829/0001-87, consta restrição para serviços de cartografia na Certidão do CREA, e que não atende a portaria do Ministério da Defesa que exige inscrição no Ministério para executar projetos de Aero Levantamento (Portaria Nº 3703/2021 – Art.10 § 1º), que a empresa TOPOGEO ASSESSORIA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA, CNPJ: 23.340.082/0001-19, não atende a portaria do Ministério da Defesa que exige inscrição no Ministério para executar projetos de Aero Levantamento (Portaria Nº 3703/2021 – Art.10 § 1º), que consta restrição para o Serviço de Cartografia no CREA e não possui CNAE de Cartografia, que a empresa REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, CNPJ: 34.355.401/0001-86, não atende a portaria do Ministério da Defesa que exige inscrição no Ministério para executar projetos de Aero Levantamento (Portaria Nº 3703/2021 – Art.10 § 1º) e que consta restrição para execução de serviços de cartografia na Certidão do CREA, que a empresa F M CRUZ DE SOUSA LTDA, CNPJ: 30.192.023/0001-06, não atende a portaria do Ministério da Defesa que exige inscrição no Ministério para executar projetos de Aero Levantamento (Portaria Nº 3703/2021 – Art.10 § 1º), não atende a capital social exigido no edital de 10% do valor de referência e ainda que a Certidão de Regularidade no FGTS encontra-se fora da validade para o presente processo, que a empresa T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ:24.959.960/0001-41, não possui CNAE do serviço de Cartografia, não atende aos requisitos da Portaria Nº 3703/2021 – Art.10 § 1º do Ministério da Defesa, que não tem Registro no CREA e ainda que a Certidão de Regularidade no FGTS encontra-se fora da validade para o presente processo, e que a empresa N. LANDY BOTA PORTELA – ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67, não possui CNAE do Serviço de Cartografia, não atende aos requisitos da Portaria Nº 3703/2021 – Art.10 § 1º do Ministério da Defesa e que não tem Registro no CREA. **TOPOGEO ASSESSORIA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA**, CNPJ: 23.340.082/0001-19, representada pelo Sra. MARIA LIDIANE PENHA VASCONCELOS, CPF: 916.266.683-53, apontou que a empresa REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, CNPJ: 34.355.401/0001-86, apresentou os documentos dos sócios sem autenticação e que a empresa T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 24.959.960/0001-41, apresentou Certidão de Regularidade no FGTS encontra-se

fora da validade para o presente processo e ainda que apresentou CND CRA PF fora da validade e alheia as exigência do edital. **REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**, CNPJ: 34.355.401/0001-86, representada pelo Sr. ANTÔNIO ARAGÃO PONTES, CPF: 114.757.573-87, apontou que a empresa CCIG - CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA, CNPJ: 05.283.490/0001-02, não apresentou CRC de Acaraú/CE, e ainda que a Declaração de responsáveis Técnicos não está com reconhecimento de firma em cartório, que não numerou as folhas dos documentos de habilitação e que não tem vínculo permanente com os profissionais declarantes, e que a empresa TOPOGEO ASSESSORIA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA, CNPJ: 23.340.082/0001-19, não apresentou CRC de Acaraú/CE e ainda que a Declaração de responsáveis Técnicos não está com reconhecimento de firma em cartório, que não numerou as folhas dos documentos de habilitação. Dando prosseguimento, o Presidente informa que no horário marcado para o retorno da sessão, apenas alguns retornaram, onde foi informado os apontamentos feito por cada um dos licitantes que ao fim assinarão a presente ata. Jentão, dando seguimento, o Presidente informa que realizará análise do conteúdo documental e que encaminhará ao Setor de Engenharia do Município para análise Técnica aos documentos de habilitação e que divulgará o resultado do julgamento da mesma, nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "a". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Acaraú-CE, dia 12 de Janeiro de 2023 às 15 (quinze) horas.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ACARAÚ	
Presidente	PAULO COSTA SANTOS <i>Paulo Costa Santos</i>
Membros	FRANCISCO JERFFESON CARNEIRO <i>Francisco Jerffeson Carneiro</i>
	WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA <i>WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA</i>
EMPRESAS	ASSINATURA
N. LANDY BOTA PORTELA - ME CNPJ: 23.347.561/0001-67 NAYR LANDY BOTO PORTELA CPF: 962.791.683-87	
F M CRUZ DE SOUSA LTDA CNPJ: 30.192.023/0001-06 FERNANDO MAECKEL CRUZ DE SOUSA CPF: 626.691.843-91	AUSENTE



<p>TOPOGEO ASSESSORIA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA CNPJ: 23.340.082/0001-19 MARIA LIDIANE PENHA VASCONCELOS CPF: 916.266.683-53</p>	<p>0961 Folha Assinatura Maria Lidianne Penha Vasconcelos</p>
<p>REURBANIZA ASSESSORIA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA CNPJ: 34.355.401/0001-86 ANTÔNIO ARAGÃO PONTES CPF: 114.757.573-87</p>	<p>[Handwritten signature]</p>
<p>FRANCISCO ANDERSON LUCIO CNPJ: 29.648.829/0001-87 JOSÉ KELTON LUCIO JUSTINO CPF: 623.157.433-46</p>	
<p>T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 24.959.960/0001-41 TIAGO SOUSA DE OLIVEIRA CPF: 055.118.483-36</p>	
<p>CCIG - CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA CNPJ: 05.283.490/0001-02 SERGEI ROCHA SYDNEY IPIRANGA CPF: 560.567.703-97</p>	<p>[Handwritten signature]</p>



EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0212.01/2022-TP

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023 às 9h015min (nove horas e quinze minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 - Centro - Acaraú - Ce, composta por: Paulo Costa Santos - Presidente, Francisco Jerffeson Carneiro e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 0407.03/2022, de 4 de julho de 2022, para dar início à **TOMADA DE PREÇOS Nº 0212.01/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE PRODUTOS FOTOGRAMÉTRICOS, REALIZANDO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL URBANO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, NA SEDE E NOS DISTRITOS DE ARANAÚ, JURITIANHA, LAGOA DO CARNEIRO E SANTA FÉ, SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou para que os membros da Comissão procedessem com a chamada dos licitantes interessados. Seguimos então conferindo o número de envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços que foram devidamente protocolados, ocasião em que foi constatado o total de 14 (quatorze) envelopes, tais quais designando as seguintes empresas: **N. LANDY BOTA PORTELA - ME**, CNPJ: 23.347.561/0001-67, representada pelo Sr. NAYR LANDY BOTO PORTELA, CPF: 962.791.683-87; **F M CRUZ DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 30.192.023/0001-06, representada pelo Sr. FERNANDO MAECKEL CRUZ DE SOUSA, CPF: 626.691.843-91; **TOPOGEO ASSESSORIA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA**, CNPJ: 23.340.082/0001-19, representada pelo Sra. MARIA LIDIANE PENHA VASCONCELOS, CPF: 916.266.683-53; **REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**, CNPJ: 34.355.401/0001-86, representada pelo Sr. ANTÔNIO ARAGÃO PONTES, CPF: 114.757.573-87; **FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, CNPJ: 29.648.829/0001-87, JOSÉ KELTON LUCIO JUSTINO, CPF: 623.157.433-46; **T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ: 24.959.960/0001-41, TIAGO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF: 055.118.483-36; **CCIG - CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA**, CNPJ: 05.283.490/0001-02, SERGEI ROCHA SYDNEY IPIRANGA, CPF: 560.567.703-97 os quais procederam à entrega de seus envelopes, devidamente fechados e permaneceram na sessão. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido



que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Sr. Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta de preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Em seguida, foi procedida a abertura do ENVELOPE Nº 01 (documentos de habilitação) das participantes, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes presentes. Então em ato consecutivo o Presidente indaga aos licitantes presentes, sobre o desejo de incluir alguma informação complementar sobre suas análises aos documentos de habilitação, então os representantes das empresas **N. LANDY BOTA PORTELA - ME**, CNPJ: 23.347.561/0001-67, **CCIG - CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA**, CNPJ: 05.283.490/0001-02, **TOPOGEO ASSESSORIA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA**, CNPJ: 23.340.082/0001-19 e **REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**, CNPJ: 34.355.401/0001-86, declaram interesse em se manifestar na ata. Então em ato consecutivo o Presidente solicita que os interessados façam anotação do que desejam incluir na ata e em seguida o Presidente informa a todos os presentes que suspenderá a sessão para o intervalo do almoço, com previsão de retomada da sessão para as 14 (quatorze) horas. Após o já referido intervalo, foi feita a inclusão das manifestação dos representantes presentes, conforme seguem: **N. LANDY BOTA PORTELA - ME**, CNPJ: 23.347.561/0001-67, representada pelo Sr. NAYR LANDY BOTO PORTELA, CPF: 962.791.683-87 aponta que a empresa **CCIG - CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA**, CNPJ: 05.283.490/0001-02, não apresentou CRC de Acaraú/CE, que a empresa **TOPOGEO ASSESSORIA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA**, CNPJ: 23.340.082/0001-19, não apresentou CRC de Acaraú/CE, que a empresa **T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ:24.959.960/0001-41, não apresentou Atesta de Capacidade Técnica, que a empresa **FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, CNPJ: 29.648.829/0001-87, não apresentou Atesta de Capacidade Técnica, e que a empresa **F M CRUZ DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 30.192.023/0001-06, não apresentou Atesta de Capacidade Técnica nem Crea/CE. **CCIG - CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA**, CNPJ: 05.283.490/0001-02, **SERGEI ROCHA SYDNEY IPIRANGA**, CPF: 560.567.703-97, aponta que a empresa **FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, CNPJ: 29.648.829/0001-87, consta restrição para serviços de cartografia na Certidão do CREA, e que não atende a portaria do Ministério da Defesa que exige

inscrição no Ministério para executar projetos de Aero Levantamento (Portaria Nº 3703/2021 – Art.10 § 1º), que a empresa TOPOGEO ASSESSORIA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA, CNPJ: 23.340.082/0001-19, não atende a portaria do Ministério da Defesa que exige inscrição no Ministério para executar projetos de Aero Levantamento (Portaria Nº 3703/2021 – Art.10 § 1º), que consta restrição para o Serviço de Cartografia no CREA e não possui CNAE de Cartografia, que a empresa REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, CNPJ: 34.355.401/0001-86, não atende a portaria do Ministério da Defesa que exige inscrição no Ministério para executar projetos de Aero Levantamento (Portaria Nº 3703/2021 – Art.10 § 1º) e que consta restrição para execução de serviços de cartografia na Certidão do CREA, que a empresa F M CRUZ DE SOUSA LTDA, CNPJ: 30.192.023/0001-06, não atende a portaria do Ministério da Defesa que exige inscrição no Ministério para executar projetos de Aero Levantamento (Portaria Nº 3703/2021 – Art.10 § 1º), não atende a capital social exigido no edital de 10% do valor de referência e ainda que a Certidão de Regularidade no FGTS encontra-se fora da validade para o presente processo, que a empresa T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ:24.959.960/0001-41, não possui CNAE do serviço de Cartografia, não atende aos requisitos da Portaria Nº 3703/2021 – Art.10 § 1º do Ministério da Defesa, que não tem Registro no CREA e ainda que a Certidão de Regularidade no FGTS encontra-se fora da validade para o presente processo, e que a empresa N. LANDY BOTA PORTELA – ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67, não possui CNAE do Serviço de Cartografia, não atende aos requisitos da Portaria Nº 3703/2021 – Art.10 § 1º do Ministério da Defesa e que não tem Registro no CREA. **TOPOGEO ASSESSORIA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA**, CNPJ: 23.340.082/0001-19, representada pelo Sra. MARIA LIDIANE PENHA VASCONCELOS, CPF: 916.266.683-53, apontou que a empresa REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, CNPJ: 34.355.401/0001-86, apresentou os documentos dos sócios sem autenticação e que a empresa T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 24.959.960/0001-41, apresentou Certidão de Regularidade no FGTS encontra-se fora da validade para o presente processo e ainda que apresentou CND CRA PF fora da validade e alheia as exigência do edital. **REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**, CNPJ: 34.355.401/0001-86, representada pelo Sr. ANTÔNIO ARAGÃO PONTES, CPF: 114.757.573-87, apontou que a empresa CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA, CNPJ: 05.283.490/0001-02, não apresentou CRC de Acaraú/CE, e ainda que a Declaração de responsáveis Técnicos não está com reconhecimento de firma em cartório, que não numerou as folhas dos documentos de habilitação e que não tem vinculo permanente com os profissionais declarantes, e que a empresa TOPOGEO ASSESSORIA,

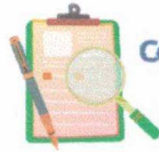
ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA, CNPJ: 23.340.082/0001-19, não apresentou CRC de Acaraú/CE e ainda que a Declaração de responsáveis Técnicos não está com reconhecimento de firma em cartório, que não numerou as folhas dos documentos de habilitação. Dando prosseguimento, o Presidente informa que no horário marcado para o retorno da sessão, apenas alguns retornaram, onde foi informado os apontamentos feito por cada um dos licitantes que ao fim assinarão a presente ata. Jentão, dando seguimento, o Presidente informa que realizará análise do conteúdo documental e que encaminhará ao Setor de Engenharia do Município para análise Técnica aos documentos de habilitação e que divulgará o resultado do julgamento da mesma, nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "a". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Acaraú-CE, dia 12 de Janeiro de 2023.



PAULO COSTA SANTOS

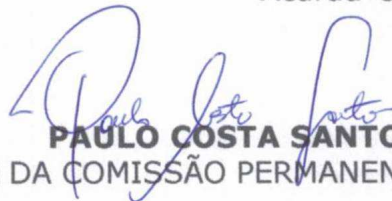
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, o **EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0212.01/2022-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE PRODUTOS FOTOGRAMÉTRICOS, REALIZANDO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL URBANO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, NA SEDE E NOS DISTRITOS DE ARANAÚ, JURITIANHA, LAGOA DO CARNEIRO E SANTA FÉ, SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Acaraú-CE, dia 12 de Janeiro de 2023.



PAULO COSTA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO